**CHECKLIST – EDUCAÇÃO ESPECIAL – SALA DE RECURSO/ITINERÂNCIA (ESCOLAS QUE JÁ POSSUEM O ATENDIMENTO)**

Para a solicitação de abertura de nova turma ou classe de Deficiência Auditiva (DA), Deficiência Intelectual (DI), Deficiência Física (DF), Deficiência Visual (DV), Deficiência Múltipla (DMU) e Transtorno do Espectro Autista (TEA), **em escolas que já possuem o atendimento,** a escola deverá instruir expediente via SEI com os documentos abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Check list dos documentos** | **Providenciado sim/não** |
| **Ofício** do Diretor Escolar encaminhado ao Dirigente Regional de Ensino, contendo:  Mapeamento da demanda...........................................Localização da Sala de Recursos ou do espaço onde será realizado o atendimento itinerante...........................Especificação das áreas de deficiência, TGD/TEA e altas habilidades/ superdotação......................................Número de estudantes que serão atendidos...............Turmas que serão formadas; Turma (A, B, ....).............Turno das aulas no AEE................................................Dia da Semana..............................................................Quantidade de aulas.....................................................Nome dos alunos – RA ................................................. | **( )****( )****( )****( )****( )****( )****( )****( )****( )** |
| **Planilha** contendo: nome, Registro de Aluno (RA), ano/ série, escola de origem do estudante a ser atendido e os respectivos horários de aula na classe comum do ensino regular; |  |
| **Ficha do estudante**, obtida no Sistema da Secretaria Escolar Digital – SED, com identificação da deficiência, TGD/TEA ou altas habilidades/superdotação; |  |
| **Termo de Ciência e Consentimento dos responsáveis** legais em relação ao encaminhamento aos apoios, recursos e serviços da Educação Especial; |  |
| **Apresentação de rol de recursos** que serão adquiridos por meio de PDDE-Paulista, modalidade custeio ou capital, para a Sala de Recursos pretendida, com a descrição de quantidades e valores de cada item; |  |
| Avaliação Pedagógica Inicial – **API** (anexo 1 da Resolução SEDUC 21/2023); |  |
| **Plano de Atendimento Educacional Especializado – PAEE** (Anexo II) e outros registros que se fizerem pertinentes à indicação e acompanhamento dos apoios, recursos e serviços que serão disponibilizados ao estudante (art. 7º); |  |
| **Documentos de Acompanhamento do Projeto Ensino Colaborativo** (art. 7º); |  |
| **Laudo Médico**, nos casos em que a qualificação do atendimento a ser disponibilizado no ambiente educacional deva ser indicada para melhor especificação do atendimento voltado à deficiência auditiva e surdez, física, visual, múltipla, intelectual, surdo-cegueira e TGD/TEA; |  |
| Relatório de Profissional Habilitado a identificar estudante com altas habilidades/superdotação, **se for o caso**. |  |

**Itinerância:**

§1ºNa comprovada inexistência de espaço físico adequado à instalação de Sala de Recursos, quer na unidade escolar, quer em escola próxima, ou quando devidamente justificado, o atendimento dar-se-á na **Modalidade Itinerante** em Espaço Multiuso, com a devida instrução do processo em conformidade com os documentos relacionados acima.

Atenção: o expediente deverá ser enviado via SEI para SEDUC-ESE-GNO.